



**MINISTÉRIO DA CULTURA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES  
PRESIDÊNCIA DA FUNARTE  
DIREÇÃO EXECUTIVA  
DIRETORIA DE LOGÍSTICA, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

## **BOLETIM INTERNO DE PESSOAL - 2025**

### **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**

**DESDE 12 DE ABRIL DE 1990**

**ANO MMXXV Nº 03 PUBLICAÇÃO DE “PORTARIA E PORTARIA DE  
PESSOAL”**

Rio de Janeiro, 21 de março de 2025.

### **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**

**Presidência da Funarte**

**Diretoria-Executiva**

**Diretoria de Logística, Orçamento e  
Administração**

**Coordenação de Gestão de Pessoas**

MARIA FERNANDES MARIGHELLA

**Presidenta**

LEONARDO LESSA DE MENDONÇA

**Diretor-Executivo**

FILIPE PEREIRA DE AGUIAR BARROS

**Diretor de Logística, Orçamento e Administração**

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

**Coordenador de Gestão de Pessoas**

## **BOLETIM INTERNO DE PESSOAL**

### **SEÇÃO 1**

#### **Atos Normativos**

### **SEÇÃO 2**

#### **Atos Decisórios**

### **SEÇÃO 3**

#### **Atos Enunciativos**

### **SEÇÃO 4**

#### **Documentos Diversos**

## **SUMÁRIO**

### **SEÇÃO 1 - Atos Normativos**

### **SEÇÃO 2 - Atos Decisórios**

Presidência/Diretoria Executiva

### **SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos**

### **SEÇÃO 4 - Documentos Diversos**

## **PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 103, DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

**O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE**, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

## **CONSIDERANDO:**

- A Instrução Normativa SEGES/MP nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pelas Instruções Normativas 07/2018 e 49/2020 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as regras e diretrizes para o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

## **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 002/2025 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** e a empresa **BEST VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**, CNPJ nº 05.234.289/0001-27, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de serviços de Vigilância Patrimonial armada com arma não letal, ininterrupta, com fornecimento, sob demanda, de materiais, uniformes e equipamentos, para atender às unidades da Funarte, localizadas no Estado do Rio de Janeiro, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

- I - Ricardo Cambraia Garcia, matrícula SIAPE nº 1569155 - Gestor do Contrato;
- II - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781 - Gestor do Contrato Suplente;
- III - Ricardo Cambraia Garcia, matrícula SIAPE nº 1569155 - Fiscal Administrativo;
- IV - João Luiz Solano Cardia, matrícula SIAPE nº 1552024 - Fiscal Setorial do Prédio da São José / Museu da Casa da Moeda;
- V - Luciana Belchior Mota, matrícula SIAPE nº 2248255 - Fiscal Setorial Escola Nacional de Circo;
- VI - Ana Maria Saramago Marques Pereira matricula SIAPE nº 0225025 - Fiscal Setorial da Aldeia de Arcozelo;
- VII - Miriam Siqueira Miranda, matrícula SIAPE nº 1095873 - Fiscal Setorial Coordenação de Espaços Culturais;
- VIII - Carlos Benedito Souza Marques, matrícula SIAPE nº 222008 - Fiscal Setorial Teatro Glauce Rocha;
- IX - Salvador Fernando Pessanha, matrícula SIAPE nº 222566 - Fiscal Setorial Teatro Dulcina;
- X - Natanael Correa da Silva, matrícula SIAPE nº 225127 - Fiscal Setorial - Teatro Cacilda Becker;
- XI - Neuza da Silva Lima, matrícula SIAPE nº 222542, Fiscal Setorial Casa Pascoal Carlos Magno;
- XII - Paulo César Pires Pinheiro da Silva, matrícula SIAPE nº 222552 - Fiscal Setorial Almoxarifado;
- XIII - José Maurício de Oliveira Moreira, matrícula SIAPE nº 1639221 - Fiscal Setorial do Palácio Gustavo Capanema.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

- I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à

fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

III - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

IV - Os supentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º. Na ausência dos fiscais técnico e administrativo durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

**Portaria de Pessoal, assinada por:**

LEONARDO LESSA

**Diretor-Executivo**

-

**Boletim Interno de Pessoal, assinado por:**

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

**Coordenador de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Felipe de Lemos Magalhães, Coordenador(a) de Gestão de Pessoas**, em 21/03/2025, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://\[servidor\\_php\]/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://[servidor_php]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0052096** e o código CRC **4C3F2699**.

Rua da Imprensa, nº 16, Ed. Palácio Gustavo Capanema, andares 9º, 10º e 11º, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-120